

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

RESOLUÇÃO Nº 151/99

Fixa a Receita e a Despesa da Câmara Municipal de Marechal Deodoro para o ano de 2000 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica promulgado o Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, para o exercício financeiro de 2000, em valor igual ao do ano de 1999, havendo apenas o remanejamento de verbas para o atendimento de contribuições previdenciárias, discriminado pelos anexos desta Resolução que **FIXA A RECEITA EM R\$. 1.229.700,00 (hum milhão, duzentos e vinte e nove mil e setecentos reais)** e fixa a despesa na mesma importância.

Art. 2º - A receita será realizada através da entrega do valor do duodécimo da dotação orçamentária pelo Sr. Prefeito, de acordo com o art. 168 da Constituição Federal, art. 29, inciso XIII da Constituição Estadual, art. 64, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão Simples do Tribunal de Contas de Alagoas no Processo nº 1414/98 desta Câmara Municipal.

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme a discriminação seguinte:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VERBA ORÇADA
3.1.1.1	Pessoal Civil	742.100,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	65.500,00
3.1.2.0	Material de Consumo	119.900,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	80.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	81.200,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	93.000,00
3.2.5.3	Salário Família	8.000,00
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	20.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanentes	20.000,00
TOTAL		1.229.700,00



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

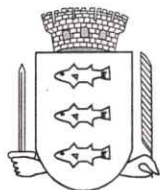
Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2000.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, aos 06 de outubro de 1999


Cícero Luiz dos Santos
2º Secretário


Rubem Bernardino de Lima
Presidente



APROVADO EM OBJETO
DE DELIBERAÇÃO

EM 29 / 09 / 99

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/99

APROVADO P/ UNANIMIDADE em 1ª e 2ª discussões
EM 06 / 10 / 99
Presidente

Fixa a Receita e a Despesa da Câmara Municipal de Marechal Deodoro para o ano de 2000 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso II, alínea "g", do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica promulgado o Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, para o exercício financeiro de 2000, em valor igual ao do ano de 1999, havendo apenas o remanejamento de verbas para o atendimento de contribuições previdenciárias, discriminado pelos anexos desta Resolução que fixa a receita em R\$. 1.229.700,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil e setecentos reais) e fixa a despesa na mesma importância.

Art. 2º - A receita será realizada através da entrega do valor do duodécimo da dotação orçamentária pelo sr. Prefeito, de acordo com o art. 168 da Constituição Federal, art. 29, inciso XIII da Constituição Estadual, art. 64, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão Simples do Tribunal de Contas de Alagoas no Processo nº 1414/98 desta Câmara Municipal.

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme a discriminação seguinte:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VERBA ORÇADA
3.1.1.1	Pessoal Civil	742.100,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	65.500,00
3.1.2.0	Material de Consumo	119.900,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	80.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	81.200,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	93.000,00
3.2.5.3	Salário Família	8.000,00
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	20.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanentes	20.000,00
TOTAL		1.229.700,00



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2000.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

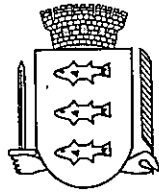
Sala das Sessões, em 27 de setembro de 1999

RUBEM BERNARDINO DE LIMA

Presidente

CICERO LUIZ DOS SANTOS

2º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

JUSTIFICATIVA

A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Marechal Deodoro para o ano de 2000 tem o total igual ao do ano de 1999, havendo apenas o remanejamento de alguns valores para fazer face às contribuições previstas do período.

É imperioso que a Câmara mantenha o orçamento no mesmo valor do ano anterior, não reconhecendo sequer a correção monetária de janeiro/99 até setembro do mesmo ano e nem a previsão inflacionária ponderada para o ano 2000, demonstrando, daí, a sua colaboração e sacrifício para que o Sr. Chefe do Executivo possa dotar as unidades orçamentárias ligadas diretamente ao aspecto social do Município de maiores recursos financeiros.

Com este procedimento, uma vez que o orçamento de 1999 foi sancionado sem dificuldades pelo Sr. Prefeito, espera esta Casa que o mesmo aconteça com a presente previsão de despesa.

É preciso, todavia, que os dispositivos das Constituições Federal e Estadual, além do disposto na Lei Orgânica Municipal e da Decisão Simples nº 1414/98, do Tribunal de Contas de Alagoas, sobre o duodécimo orçamentário deste Poder Legislativo, sejam cumpridos, inclusive no que diz respeito ao prazo para entrega do duodécimo ao Poder Legislativo.

Observa-se o registro de valor razoável em Despesa de Exercício Anterior o que prova a escassez de recursos financeiros verificada em 1999 pelo descumprimento, por parte do Poder Executivo, das disposições legais referidas no parágrafo anterior, significando a incompatibilidade do que foi recebido e as reais necessidades desta Casa.

Esperamos os pareceres favoráveis das comissões permanentes envolvidas neste processo e a aprovação plenária unânime desta matéria com o fim de diminuir as dificuldades de caixa passadas por esta Câmara em 1999.

OS MESMOS.

Maceió, 08 de agosto de 1999

Exmo. Sr.

Dr. Rubens B. de Lima

DD. Presidente da Câmara

Marechal Deodoro

Excelência,

ORÇAMENTO DE 2000

Decorridos 45% do exercício financeiro de 1999 foram executados 30% do orçamento desse Poder, isto significa que se mantidas todas as condições registradas até maio deste ano o orçamento de R\$1.229.700,00 será suficiente para os gastos da Câmara.

Seguindo este raciocínio, entendemos que o valor orçado para 1999 seria suficiente para o orçamento do próximo ano o que nos permite apresentar a V. Exª uma "minuta" de orçamento, para o ano 2000, de igual valor, contando-se com o encargo da contribuição para o INSS de 22% sobre os salários, honorários a pessoas físicas e subsídios.

Este número, repetimos, serviria apenas para a manutenção dos trabalhos da Casa, se mantidas as mesmas iniciativas verificadas nos 5 primeiros meses deste ano, sem nenhum imprevisto, porém é preciso ter em mente que pelo menos uma despesa a mais deverá ocorrer ainda este ano que é a contribuição de 22%, sobre os salários dos funcionários, subsídios e honorários de pessoas físicas para o INSS.

No valor acima não está incluída a mesma contribuição sobre os subsídios dos srs. Vereadores, que está sendo cobrada noutros municípios, entretanto numa atitude de cautela entendemos que tudo deveria ser orçado, pois estão em pleno vigor a Lei 9.506/97 e a Emenda Constitucional Federal nº 20/98 e as decisões liminares já existentes não encerram a exigibilidade.

Com relação às contribuições previdenciárias de anos anteriores, se pagas, deverão ser contabilizadas como Despesas de Exercícios Anteriores, muito embora o pagamento possa ser feito parceladamente uma vez que, a exemplo do que vem ocorrendo em outros Municípios, em Marechal Deodoro poderão ser exigidas e a Câmara funcionará

como litisconsorte em ação judicial já que esta não tem personalidade jurídica para tal, pois todos os seus funcionários são servidores Municipais, conforme acórdão do Superior Tribunal de Justiça, igualmente os servidores do Executivo, mas há uma diferença quanto ao orçamento. Como a Câmara não depende de arrecadação, a sua dotação orçamentária é fixa e invariável, conforme várias decisões judiciais existentes, chegando, inclusive a decisões favoráveis, do Tribunal de Justiça, ao Legislativo, a Decisões do Tribunal de Contas e das disposições constitucionais e legais.

Não estão considerados os juros, multas, etc. que dependem da data da cobrança e do pagamento, porém, caso os recursos financeiros da Câmara sejam insuficientes existe a possibilidade de abertura de crédito suplementar.

Um fato precisa ficar claro, é o de que, segundo consta, pela falta do cumprimento do duodécimo da dotação orçamentária o Legislativo tem apresentado dificuldade de caixa, postergando pagamentos e apresentando ainda valores de restos a pagar de 1998, cujos resgates têm sido procrastinados indefinidamente.

Respeitosamente



Moacir José Silva Bernardes
Contador - CRC - AL 1.293
CPF 020862714-68

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O ANO 2000

PRESIDENTE RUBEM BERNARDINO DE LIMA

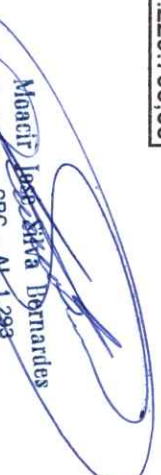
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2000
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)
Anexo 1, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	REAL(R\$)	REAL(R\$)	DESPESA	REAL(R\$)	REAL(R\$)
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Tributária			Despesas de Custo	1.209.700,00	
Receita de Contribuições			Transferências Correntes		
Receita Patrimonial			TOTAL		1.209.700,00
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	1.209.700,00				
Outras Receitas Correntes					
TOTAL		1.209.700,00			
Superávit do Orçamento Corrente			Despesas de Capital		
Receitas de Capital			Investimentos	20.000,00	
Operações de Crédito			Inversões Financeiras		
Alienação de Bens			Transferências de Capital		
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital	20.000,00				
Outras Receitas de Capital					
TOTAL		20.000,00	TOTAL		20.000,00

RESUMO DO ORÇAMENTO

	REAL(R\$)			REAL(R\$)	
Receitas Correntes	1.209.700,00		Despesas Correntes	1.209.700,00	
Receitas de Capital	20.000,00		Despesas de Capital	20.000,00	
TOTAL	1.229.700,00		TOTAL	1.229.700,00	


 Moacir José Silva Bernardes
 Contador - CRC - Al 1.293
 CPF 02086214-08

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Orçamento Programa para o exercício de 2000
 Receitas Segundo as Categorias Econômicas
 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)
 Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

RECEITA (REAL R\$)

Código	Especificação	Desdobramento		Fonte	Categoria Econômica
		Alíneas/Subalíneas	Rubricas		
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.229.700,00
1100.00.00	Receita Tributária				
1110.00.00	Impostos				
1112.00.00	Impostos s/ Patrimônio e a Renda				
1112.02.00	Impostos s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana				
1112.02.01	Imposto Predial				
1112.02.02	Imposto Territorial Urbano				
1112.08.00	Imposto s/ Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e				
	Direitos Reais s/ Imóveis				
1113.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação				
1113.05.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza				
1120.00.00	Taxas				
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				
1121.01.00	Taxas de Licença				
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				
1122.01.00	Taxas de Expediente				
1122.02.00	Taxas de Serviços Urbanos				
1122.03.00	Taxas de Serviços Diversos				
1300.00.00	Receita Patrimonial				
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários				
1321.00.00	Dividendos				
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais				

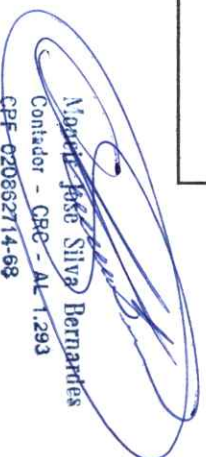

 Manoel José Silva Betnandes
 Contador - CRC - A1.1.293
 CPF 02086244-68

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Orçamento Programa para o exercício de 2000
Receitas Segundo as Categorias Econômicas
(Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

RECEITA (REAL R\$)

Código	Especificação	Desdobramento		Fonte	Categoria Econômica
		Alíneas/Subalíneas	Rubricas		
1700.00.00	Transferências Correntes				1.229.700,00
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais				1.229.700,00
1721.00.00	Transferências da União				
1721.01.00	Participação na Receita da União				
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM				
1721.01.04	Transferência do Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 157, I e 158 da CF)				
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto S/ a Propriedade Territorial Rural - ITR				
1721.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação				
1721.09.00	Outras Transferências da União				
1721.09.01	Convênios com o Ministério da Educação				
1721.09.02	Convênios com o Ministério da Saúde				
1721.09.03	Convênios com o SUS				
1721.09.04	Outros Convênios com a União				
1722.00.00	Transferências dos Estados				
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados				
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS				
1722.01.01	Cota-Parte do IPVA				
1722.09.00	Outras Transferências do Estado				
1722.09.01	Convênio com o Estado				
1722.09.02	Outras Transferências				
1900.00.00	Outras Receitas Correntes				
1920.00.00	Indenizações e Restituições				
1921.01.00	Indenizações por Exploração de Recursos Minerais				
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa				


Manoel José Silva Bernartes
Contador - CRC - AL 1.293
CPF-020862714-68

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Orçamento Programa para o Exercício de 2000
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
(Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

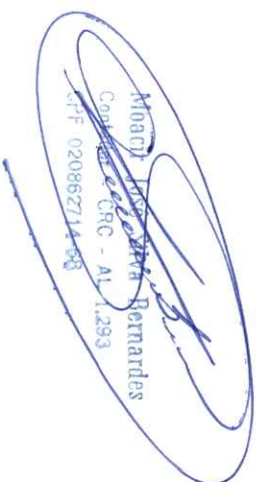
Órgão: 1 - Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 110 - Câmara Municipal
Sub-Unidade Orçamentária: 110 - Câmara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Valores em Real (R\$)	
			Fonte	Categoria Econômica
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			1.209.700,00
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio		1.209.700,00	
3.1.1.0.00	Pessoal		807.600,00	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	742.100,00		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	65.500,00		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	119.900,00	119.900,00	
3.1.3.0.00	Serviços de terceiros e encargos	161.200,00	161.200,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	80.000,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	81.200,00		
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio		93.000,00	
3.1.9.1.00	Sentenças Judiciárias			
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	93.000,00		
3.2.0.0.00	Transferências Correntes			
3.2.1.0.00	Transferências Intragovernamentais			
3.2.1.3.00	Contribuições Correntes			
3.2.1.4.00	Contribuições a Fundos			
3.2.5.0.00	Transferências a Pessoas		28.000,00	
3.2.5.1.00	Inativos			
3.2.5.2.00	Pensionistas			
3.2.5.3.00	Salário-Família	8.000,00		
3.2.5.4.00	Apoio Financeiro a Estudantes			
3.2.5.9.00	Outras Transferências a Pessoas	20.000,00		
3.2.8.0.00	Contribuições para o PASEP			
3.2.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.1.0.0.00	Investimentos		20.000,00	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações			
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
T O T A L:				1.229.700,00

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Orçamento Programa para o Exercício de 2000
Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas
(Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Anexo 2, da Lei 4.320/64

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL				
	Custeio		Transferências Correntes	Total	Investimento	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total
ORÇAMENTÁRIAS	Pessoal	Outras						
110-Câm. Municipal	807.600,00	402.100,00		1.209.700,00	20.000,00			20.000,00
210-Gab. Prefeito								
220-Serv. Fazenda								
231-Set. Estrad. Rodagens								
232-Set. Urbanismo								
240-Sec. Educação								
250-Sec. Saúde								
260-Sec. Ass. Social								
271-Set. Limp. Pública								
272-Set. Mer. Feir. Mat								
273-Set. Cemitérios								
Total Geral da Despesa	807.600,00	402.100,00		1.209.700,00	20.000,00			20.000,00
								1.229.700,00

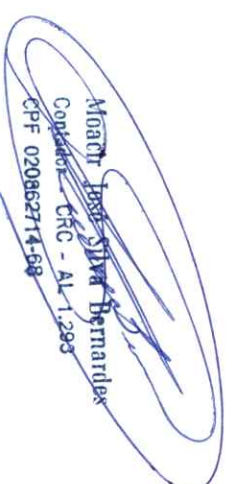

 Moacyr José de Aguiar Bernardes
 Contador e CRC - Al. 1.293
 CPF 020862714-98

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Programa de Trabalho de Acordo com a Unidade Orçamentária
(Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)
Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão: 1 - Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 110 - Câmara Municipal
Sub-Unidade Orçamentária: 110 - Câmara Municipal

Código	Especificações	Projetos	Valores em Real(R\$)	
			Atividades	Total
3.1.1.1.00	Pessoal Civil		742.100,00	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais		65.500,00	
3.1.2.0.00	Material de Consumo		119.900,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		80.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		81.200,00	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores		93.000,00	
3.2.1.3.00	Contribuições Correntes			
3.2.1.4.00	Contribuições a Fundos			
3.2.5.1.00	Inativos			
3.2.5.2.00	Pensionistas			
3.2.5.3.00	Salário-Família		8.000,00	
3.2.5.4.00	Apoio Financeiro a Estudantes			
3.2.5.9.00	Outras Transferências a Pessoas		20.000,00	
3.2.8.0.00	Contribuições para o PASEP			
3.2.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
4.1.1.0.00	Obras e Instalações			
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
T O T A L				1.229.700,00


 Moacyr José Silva Bernardes
 Contador - CRC - AL 1.293
 CPF 020862714-68

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Orçamento Programa para o Exercício de 2000
Demonstrativo do Projetos e Atividades Segundo as Categorias Econômicas
(Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985)
Anexo 2, da Lei 4.320/64

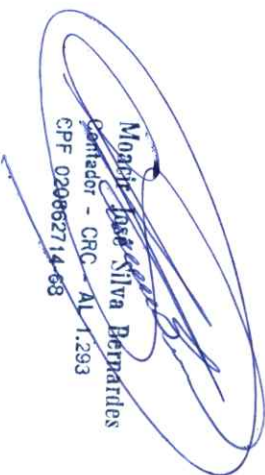
Órgão: 1 - Poder Legislativo		
Unidade Orçamentária: 110 - Câmara Municipal		
Sub-Unidade Orçamentária: 110 - Câmara Municipal		
Função: 01 - Legislativa		
Programa: 01 - Processo Legislativo		
Sub-Programa: 001 - Ação Legislativa		
Projeto/Atividade: 201 - Manutenção da Câmara Municipal		
Código	Especificação	Dotação Orçamentária (Real R\$)
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	742.100,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	65.500,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	119.900,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	80.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	81.200,00
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	93.000,00
3.2.5.3.00	Salário-Família	8.000,00
3.2.5.9.00	Outras Transferências e pessoas	20.000,00
3.2.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
SUB-TOTAL		1.209.700,00
Órgão: 1 - Poder Legislativo		
Unidade Orçamentária: 110 - Câmara Municipal		
Sub-Unidade Orçamentária: 110 - Câmara Municipal		
Função: 01 - Legislativa		
Programa: 01 - Processo Legislativo		
Sub-programa: 025 - Edificações Públicas		
Projeto/Atividade: 101 - Construção e/ou reforma do prédio sede da Câmara		
Código	Especificação	Dotação Orçamentária (Real R\$)
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SUB-TOTAL		20.000,00
TOTAL		1.229.700,00


 Manoel de Jesus Thymariol
 Contador CRC - Al. 1.263
 CPF 020862714-08

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Código	Especificação	Valores em Real (R\$)				
		Executada		Fixada		Previsita
		1996	1997	1998	1999	2000
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.229.700,00	1.229.700,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA					
1300.00.00	RECEITA INDUSTRIAL					
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS					
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
2500.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	TOTAL				1.229.700,00	1.229.700,00


 Manoel José Silva Bernardes
 Contador - CRC AL 1.293
 CPF 020662714-68

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Código	Especificação	Executada		Fixada		Previsão	
		1996	1997	1998	1999	2000	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.209.700,00	1.209.700,00	
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO				1.209.700,00	1.209.700,00	
3200.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				1.209.700,00	1.209.700,00	
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	20.000,00	
4100.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	20.000,00	
4200.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS						
4300.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
9000.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL					1.229.700,00	1.229.700,00	

Valores em Real (R\$)


 Manoel José Silva Bernardes
 Contador - CRC - AL 1.263
 CPF 020862714-68

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO EM UNANIMIDADE
EM 06/10/99

Presidente

Parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador

João Lúcio V. Sobrinho

Em mãos o Projeto de Resolução nº 005/99, que FIXA A RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO PARA O ANO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indicado como relator nesta Comissão examinei detalhadamente o referido Projeto, dando assim o meu parecer favorável, esperando no Plenário a mesma aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 06 de outubro de 1999.

João Lúcio V. Sobrinho

Relator

João Lúcio V. Sobrinho

Presidente

João Lúcio V. Sobrinho

Membro

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APPROVADO P/ UNANIMIDADE
EM 06
Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador

José Lira de Vasconcelos

Em mãos para emitir Parecer ao Projeto de Resolução nº 005/99, oriundo deste Poder Legislativo Municipal, QUE FIXA A RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO PARA O ANO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo examinado nesta Comissão, verifiquei que não fere os Dispositivos Constitucionais, por este motivo sou de Parecer favorável e que siga os trâmites legais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de outubro de 1999

José Lira de Vasconcelos
Relator

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Membro